



DECRETO Nº 232, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**DESTITUI CONSELHEIRA TUTELAR
A PEDIDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, da composição do Conselho Tutelar da
Regional III, a conselheira **Valdirene Silva**, anteriormente convocada pela
Resolução nº 002/2022, para atuar no quadriênio 2020-2024, nos termos do
Decreto Municipal nº 08/2020, a partir do dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data consignada em seu Art. 1º

Cariacica, 08 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito do Município

PROC.: 10.991/2022

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

- casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- n) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo;
- o) Cópia autenticada de documento que comprove o treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN para o cargo;
- p) Certidão original emitida pelo Detran que comprove não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá por e-mail a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail recrutamento@cariacica.es.gov.br, e comparecer no dia e horário marcado no endereço Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Sala 05, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC, para tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida. Caso acumule cargo, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho e dias da semana trabalhados nesse vínculo.
- 4.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1 e 3, em envelope, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

DECRETO Nº 232, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DESTITUI CONSELHEIRA TUTELAR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, da composição do Conselho Tutelar da Regional III, a conselheira Valdirene Silva, anteriormente convocada pela Resolução nº 002/2022, para atuar no quadriênio 2020-2024, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2020, a partir do dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data consignada em seu Art. 1º

Cariacica, 08 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito do Município

DECRETO Nº 233, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O PRÊMIO "AMIGO DA DEFESA CIVIL" DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe foram conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 3º, do Decreto Municipal nº 160/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Amigo da Defesa Civil às seguintes personalidades e/ou instituições civis, militares e eclesíásticas que se destacaram no desenvolvimento e auxílio à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Cariacica, contribuindo para o seu engrandecimento e fortalecimento.

Parágrafo Único. A Comenda será entregue em solenidade a ser realizada no dia 11 de agosto de 2022.

| RELAÇÃO DOS AGRACIADOS COM O PRÊMIO "AMIGO DA DEFESA CIVIL" DE CARIACICA | | | |
|---|---|--|--------------------|
| ORDEM | NOME | CARGO/FUNÇÃO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | Coronel BM Aureo Buzatto | Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) | PÚBLICA |
| 2 | Ten. Cel. BM Hekssandro Vassoler | Coordenador Estadual Adjunto (CEPDEC) | PÚBLICA |
| 3 | 2º Ten BM Luiza Helena Souza dos Santos | Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC) | PÚBLICA |

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br